REQUERIMENTO Nº 74/2025

Requer do Prefeito informações sobre o pagamento do Piso Nacional da Educação para os Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme especifica.

Senhor Presidente,

As Vereadoras abaixo assinadas requerem a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, solicitando que se digne encaminhar à esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações sobre o pagamento do Piso Nacional da Educação para os Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme especifica:

a) Visto que a Lei dispõe que o reajuste deve ser concedido em janeiro, existe previsão de regulamentação do reajuste do Piso Nacional na tabela de referências dos professores?

b) Como a prefeitura pretende cumprir com a Lei Nacional, concedendo o reajuste na carreira dos professores?

c) Qual a porcentagem de defasagem e o impacto financeiro de se conceder o reajuste?

J U S T I F I C A T I V A

As informações requeridas são necessárias para o cumprimento da função legislativa de controle externo do Poder Executivo, por meio da fiscalização dos seus atos, conforme determina o art. 31 da Constituição Federal, para obter informações sobre a falta de pagamento do Piso Nacional da Educação Básica.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 206, estabelece que a educação é um direito fundamental de todos os cidadãos brasileiros, devendo o Estado garantir condições adequadas para seu acesso e permanência, com um ensino de qualidade. O Piso Nacional da Educação Básica, instituído pela Lei 11.738/2008[1], tem como objetivo garantir a valorização dos profissionais da educação e assegurar uma remuneração condigna para os docentes da rede pública, fundamental para a melhoria da qualidade do ensino.

O Prefeito tem então dever de cumprir a legislação vigente e garantir o pagamento do Piso Nacional, que representa um direito do trabalhador da educação. O não cumprimento desse pagamento pode resultar em ações legais que prejudicam a administração municipal, além de afetar diretamente a qualidade do ensino nas escolas públicas, uma vez que a valorização dos profissionais da educação é um dos principais pilares para a melhoria da educação básica.

[1] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm

Assinado por 3 pessoas: MARCIA BACHIXTE FURLAN, YASMIN HACHEM e VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/5B3B-B66B-9B61-9252 e informe o código 5B3B-B66B-9B61-9252

O Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica foi reajustado no dia 31 de janeiro de 2025 em 6,27%[2]. O valor mínimo inicial definido pelo Ministério da Educação (MEC) para o exercício de 2025 é de R$ 4.867,77 para a rede pública de todo o país, com jornada de 40 horas semanais. A Portaria nº 77/2025, que define o novo piso salarial dos professores da educação básica, foi publicada nesta sexta-feira, 31 de janeiro, no Diário Oficial da União (DOU). Como os salários dos professores são pagos pelas redes de ensino, cada estado e município precisa oficializar o valor por meio de norma própria.

Além disso, o pagamento do Piso Nacional da Educação Básica está em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e da aplicação dos recursos públicos de forma eficiente. O investimento na educação não só cumpre com as obrigações legais, mas também contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento, inclusão e cidadania. O não cumprimento dessa norma representa uma violação dos direitos constitucionais dos professores, que têm sua atuação no processo educacional como um serviço essencial para o desenvolvimento social, econômico e cultural do país.

Portanto, o Prefeito possui o dever de cumprir com o pagamento do Piso Nacional, como uma forma de assegurar o direito dos profissionais da educação, promover a justiça social e investir na formação de cidadãos qualificados que contribuirão para o futuro do município e do país.

O reajuste do Piso Nacional precisa ser feito na tabela dos profissionais do Magistério, uma vez que, se trata de reajuste e deve contemplar a todos os professores, independente do nível em que se encontre devido aos avanços e promoções decorrentes de plano de carreira.

Sendo assim diante ao exposto neste requerimento, solicita informações sobre o não cumprimento do Piso Nacional da Educação.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.

CECASDC - Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social e Defesa do Cidadão

Yasmin Hachem
Presidente

Professora Marcia Bachixte
Vice-Presidente

Valentina
Membro

[2] https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2025/janeiro/piso-salarial-dos-professores-tem-reajuste-acima-da-inflacao

Assinado por 3 pessoas: MARCIA BACHIXTE FURLAN, YASMIN HACHEM e VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/5B3B-B66B-9B61-9252 e informe o código 5B3B-B66B-9B61-9252

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5B3B-B66B-9B61-9252

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIA BACHIXTE FURLAN (CPF 703.XXX.XXX-20) em 14/02/2025 07:57:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

YASMIN HACHEM (CPF 439.XXX.XXX-05) em 14/02/2025 08:36:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 17/02/2025 12:07:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/5B3B-B66B-9B61-9252